



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 132/2025

EMENTA: “Estabelece normas complementares as diretrizes curriculares nacionais para o cumprimento da educação das relações étnico-raciais e do ensino de história e cultura africana, afro-brasileira e indígena na organização curricular das instituições pertencentes à rede municipal de ensino de Leme/SP.”

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”, analisando detidamente o presente Projeto, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) Trata-se de Projeto de Lei Ordinária que busca a autorização Legislativa para estabelecer na organização curricular das instituições de ensino municipal as relações étnicas-raciais e do ensino de história e cultural africana, afro-brasileira e indígena.

2.) No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto em questão bem redigido e instruído, o que o torna em condições de





CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

ser apreciado pelo Plenário desta Casa os quais seus membros emitem parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

3.) De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, mesmo porque busca regulamentar o sistema de ensino do Município de Leme com as alterações realizadas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº 9.394/96, alterada pela Lei nº 10.639/03, razão pela qual os membros da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo são de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira” em 08 de setembro de 2025.

Pela Comissão C. J. e R.

Ellan Ricardo da Paixão
PRESIDENTE


Airton Cândido da Silva
VICE-PRESIDENTE


João Carlos Cerbi
SECRETÁRIO

Pela Comissão de S. E. C. L. e T.


David Pedrão da Silva
PRESIDENTE


Airton Cândido da Silva
VICE-PRESIDENTE


Cristiano Ailton Boff
SECRETÁRIO